



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

CONCURSO FOTOGRÁFICO “AS ÁRVORES DO PASSEIO PÚBLICO DE MARINGÁ”

REGULAMENTO

Art. 1º A Câmara Municipal de Maringá promove, entre 1º de julho e 21 de setembro, o concurso fotográfico denominado ***As Árvores do Passeio Público de Maringá***.

Parágrafo Único. A finalidade do concurso é eleger as melhores fotografias que registrem as árvores existentes nas ruas, praças ou jardins públicos do Município.

Art. 2º O concurso é aberto à participação de qualquer interessado, tanto fotógrafos iniciantes quanto profissionais.

Art. 3º Cada participante poderá se inscrever, enviando até duas (duas) fotografias, tamanho 20x30cm, coloridas e em papel fosco, sem margem, juntamente com a ficha de inscrição.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser acondicionados em envelope e deverão ser enviados pelos Correios ou entregues pessoalmente, com a seguinte identificação:

Concurso Fotográfico *As Árvores do Passeio Público de Maringá*, Câmara Municipal de Maringá, Avenida Papa João XXIII, 239, Centro, Maringá – PR, CEP 87010-260.

Parágrafo único: Este envelope deverá conter dois outros com os seguintes materiais:

a) um envelope com a ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) outro envelope com a(s) foto(s), contendo no verso de cada uma o pseudônimo do autor e o número da fotografia.

Art. 5º Somente serão aceitos trabalhos:

- I – que registrem árvores que componham a paisagem do Município de Maringá;
- II – cujo local do registro seja indicado na Ficha de Inscrição;
- III – que contenham um título, indicado na Ficha de Inscrição;
- IV – que sejam inéditos, ou seja, sem publicação impressa ou virtual; ou participação em outro concurso;
- V – nos quais não sejam utilizados programas de edição de imagem;
- VI – que não contenham nenhuma identificação do autor.

Art. 6º A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Maringá constituirá Comissão Julgadora para julgar os trabalhos recebidos.

Art. 7º Os autores dos três trabalhos que obtiverem as melhores notas receberão certificados emitidos pela Câmara Municipal de Maringá, mencionando as respectivas colocações no concurso.

Parágrafo Único. Os demais participantes receberão certificados de participação.

Art. 8º Os trabalhos recebidos não serão devolvidos aos seus autores.

Art. 9º Ao se inscrever no concurso, os autores concordam em ceder os direitos das imagens para divulgação do evento, quer seja nas redes sociais, ou mídia impressa.

Art. 10 Os trabalhos que não estiverem de acordo com qualquer item deste regulamento serão desclassificados.

Art. 11 Os servidores e os Vereadores da Câmara Municipal de Maringá, os membros da Comissão Julgadora e parentes consanguíneos ou afins dos membros da Comissão Julgadora e dos Vereadores não poderão participar do concurso.

Art. 12 A participação neste Concurso implica o total conhecimento e aceitação deste regulamento não cabendo reclamação posterior.

Art. 13 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora com a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Maringá.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

**CONCURSO FOTOGRÁFICO
“AS ÁRVORES DO PASSEIO PÚBLICO DE MARINGÁ”**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Endereço:
Telefone Residencial:
Telefone Comercial:
Celular:
e-mail:
Pseudônimo:

FOTOGRAFIA 01
Título:
Local do Registro:

FOTOGRAFIA 02
Título:
Local do Registro: